



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1631, 05 DE JUNHO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 05 de junho de 2024.

Nome: Franciele Reis Mendes.

Ass.: . Masp. 783.

***Dispõe sobre homologação do resultado do processo de seleção dos dirigentes das unidades de ensino da rede pública municipal de Pirajuba.***

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, com fundamento no Edital de Processo de Seleção n. 001/2024, e

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo n. 001/2024, conforme informado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, via Ofício nº 72/2024, de 05 de junho de 2024;

Considerando o disposto no Edital n. 001/2024 e outras publicações decorrentes das fases do processo;

Considerando a divulgação do resultado final em 03 de junho de 2024 do processo de seleção, pela empresa contratada, no uso de suas atribuições, referendando a legitimidade do objeto do edital n. 001/2024, e

Considerando que não houve interposição de recursos, no prazo estabelecido no Edital n. 001/2024, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Processo de Seleção n. 001/2024, para contratação temporária em seus respectivos cargos de dirigentes das unidades de ensino do Município de Pirajuba.

**Art. 2º** O resultado final do processo, na íntegra, encontra-se publicado nos seguintes endereços eletrônicos: <https://fetiprocessos.com.br/login-candidato/login> e <https://www.pirajuba.mg.gov.br/post/ae219b8dc7.pdf>.



EM BRANCO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

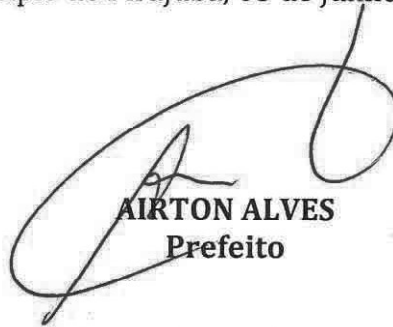
CNPJ-18.428.847/0001-37

---

**Art. 3º** Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 05 de junho de 2024.



**AIRTON ALVES**  
Prefeito



EM BRANCO